



Estado do Rio Grande do Sul

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 2247/2024, de 02 de Julho de 2024.

**Autoriza abertura de crédito
suplementar por excesso de
arrecadação.**

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) na Lei Orçamentária Anual exercício de 2024, nas seguintes classificações:

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unid.Orçam: 07.01 – MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL/INFANTIL

Classif: 12.361.0004.2.031 Manutenção das Atividades no Ensino Fundamental

Conta: 2979

Fonte: 1543 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR

Elem. Desp: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$18.427,78

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unid.Orçam: 07.01 – MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL/INFANTIL

Classif: 12.361.0016.2.032 Manutenção, Conservação e Ampliação Prédios Escolares Ensino Fundamental

Conta: 2980

Fonte: 1543 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR

Elem. Desp: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 46.572,22

Visite nosso site: www.pmcerrobranco.rs.gov.br

Avenida 12 de Maio, 370, Centro, CEP: 96535-000 Cerro Branco/RS
Telefone: (051) 37251200 ou 3725-1021 e-mail: gabinete@pmcerrobranco.rs.gov.br

Estado do Rio Grande do Sul
Gabinete do Prefeito



Art. 2º – Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo 1º, o excesso de arrecadação verificado no presente exercício, na seguinte fonte de recurso:

Fonte	Desdobramento	Recurso	Valor em R\$
1543		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	65.000,00
		TOTAL GERAL	65.000,00

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 02 dias do mês de Julho de 2024.

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE
Cerro Branco
Novas Ideias ...Novos Caminhos
ADM 2021/2024

Visite nosso site: www.pmcerrobranco.rs.gov.br

Avenida 12 de Maio, 370, Centro, CEP: 96535-000 Cerro Branco/RS
Telefone: (051) 37251200 ou 3725-1021 e-mail: gabinete@pmcerrobranco.rs.gov.br



MENSAGEM Nº 039/2024

Cerro Branco- RS, 17 de junho de 2024.

Ilmo. Sr. Presidente
Emir Emilio Lange
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
CERRO BRANCO – RS

Senhores Vereadores:

É com especial satisfação que cumprimentamos Vossa Senhoria, oportunidade que encaminhamos em **REGIME DE URGÊNCIA** Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação.

O Projeto de Lei ora encaminhado tem por objetivo autorizar abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação referente ao VAAR, Valor Aluno Ano Regular, é um componente do VAAT que considera o custo médio anual por aluno em uma escola regular. Esse valor é calculado a partir da divisão dos recursos financeiros disponíveis pela quantidade de alunos matriculados na escola.

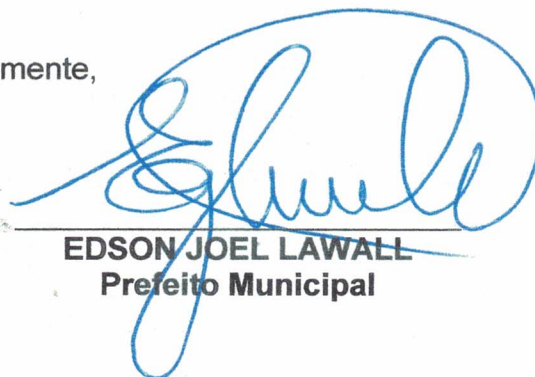
O valor deste Projeto de Lei destinado a “obras e instalações” no montante de R\$ 46.572,22 (quarenta e seis mil quinhentos e setenta e dois reais com vinte e dois centavos) será destinado a escola David Unfer onde será realizada a instalação de corrimãos, pintura, colocação de placas de sinalização, luminárias de emergência e remoção e colocação de forros e espelhos de madeira.

Já o valor referente a aquisição de “equipamentos e material permanente” no montante de R\$ 18.427,78 (dezoito mil quatrocentos e vinte e sete reais com setenta e oito centavos) será destinado para compra de mesas e cadeiras para os refeitórios das escolas David Unfer e Augusto Schultz.

Pelo exposto e atendendo razões de interesse público, entendemos justificado o presente projeto de lei, pelo que rogamos aos nobres Edis pela sua aprovação.

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES DE CERRO BRANCO
REUNIÃO DE 01 / 07 / 2024
VOTOS A FAVOR: 08
VOTOS CONTRÁRIOS: 00
ABSTENÇÕES: 00

ASSINATURA DO SERVIDOR